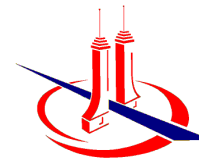




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



**DECRETO N.º 570/2020.**

**Nomeia a Comissão Municipal para Acompanhamento e Fiscalização Compartilhada com a AGERGS, dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de Uruguaiana - Contrato n.º 160/2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea “a”, inciso I, do artigo 30 da Lei Orgânica do Município e,**

**considerando** os termos do convênio assinado com a AGERGS para regulação e fiscalização do Contrato n.º 160/2011 - Concorrência Pública n.º 01/10, que concedeu os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município de Uruguaiana,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É nomeada, a partir desta data, a Comissão Municipal para Acompanhamento e Fiscalização Compartilhada com a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município de Uruguaiana, Contrato n.º 160/2011 - Concorrência Pública n.º 01/10, como segue:

- I - Elton Gilliard Rosa Melo;
- II - Frederico Wiczoreck Pellegrini;
- III - Carlos Roberto da Silva Prudêncio Antunes;
- IV - Osmar Saldanha Filho;
- V - Andherson Madeira Barichello;
- VI - Nádia Elisabeth Leal de Mello;
- VII - Mariel dos Santos Tedy;
- VIII - Maria Aparecida Rao Bofill; e
- X - Rudimar Sanches da Silva.

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida pelo servidor Elton Gilliard Rosa Melo.

**Art. 2º** As competências funcionais de atuação da Comissão estão previstas no termo de convênio firmado com a AGERGS.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos n.ºs 011 e 303/2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 1º de dezembro de 2020.**

***Ronnie Peterson Colpo Mello,***  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**Dionathan da Silveira Nicorena,**  
Secretário Municipal de Administração.